

MENSAGEM DE CONCLUSÃO DA DEMANDA

PREZADO(A) SR(A) **MAURICIO DE ALMEIDA PEREIRA,**

REFERENTE A SUA DEMANDA SOB O PROTOCOLO: 1759007

ESCLARECEMOS QUE O DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DO SUS TEM COMO ATRIBUIÇÕES, DENTRE OUTRAS: RECEBER SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, ELOGIOS, INFORMAÇÕES E SUGESTÕES ENCAMINHADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS E LEVÁ-LAS AO CONHECIMENTO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES SEJAM ELES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS.

POR OPORTUNO, INFORMAMOS QUE SUA DEMANDA FOI TRABALHADA PELA OUVIDORIA SUS/ BAHIA, QUE OBTEVE O SEGUINTE PRONUNCIAMENTO DA AUDITORIA DA SESAB: "PROCESSOS: 0300160135593 / 0300170030668 ATIVIDADE SISAUD: 3914 ENTIDADE AUDITADA: HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE CNPJ: 13.937.131/0026-08 MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA DATA: 20/06/2017 TRATA-SE DE AUDITORIA REALIZADA NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017, COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA, DEMANDADA PELA OUVIDORIA GERAL DO SUS/BAHIA, ATENDIMENTO Nº 1759007, FEITA PELO SR. MAURÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA, PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS ESCALAS DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DE ANESTESIOLOGIA COOPERATIVADOS PELA EMPRESA COOFSAUDE NO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA, NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2016, APRESENTANDO O SEGUINTE TEOR: ``NO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE SETOR CENTRO CIRÚRGICO EXISTE UMA FRAUDE MILENAR NO SETOR DE ANESTESIA AONDE CONSTA NA ESCALA DE PLANTÃO CINCO ANESTESISTAS E SÓ VAI UM DA COOPERATIVA DE SAÚDE QUE FORNECE O ATENDIMENTO (COOF SAUDE) AONDE A SENHORA KATIANE KILMA VALENÇA DE ALMEIDA ASSUME A COORDENAÇÃO E REALIZA AS FALCATRUAS. GOSTARIA DE ENCARECIDAMENTE A SESAB INVESTIGASSE ESSA DENÚNCIA. POIS SOU SERVIDOR E SOU COAGIDO PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO DE

ANESTESIOLOGIA, SENDO OBRIGADO A EXERCER DE FORMA ILÍCITA MINHA PROFISSÃO.`` DE ACORDO COM O RELATÓRIO DE AUDITORIA APRESENTADO: 1) QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESCALAS DE SERVIÇO PELOS PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS COOPERATIVADOS NO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE A DENÚNCIA É PROCEDENTE: ANALISANDO AS ESCALAS DE ANESTESIOLOGIA FORNECIDAS PELA UNIDADE DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO DE 2016, OBSERVA-SE, DE FORMA GERAL, DE 02 A 04 PROFISSIONAIS ESCALADOS POR TURNO DE 12 HORAS (SERVIÇO DIURNO E SERVIÇO NOTURNO), SENDO QUE DE NOVEMBRO DE 2013 ATÉ NOVEMBRO DE 2016, DE FORMA REGULAR, CONSTAM 04 PROFISSIONAIS/DIA E 04 PROFISSIONAIS/NOITE. CONFRONTANDO COM OS LIVROS DE REGISTROS DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE (ONDE CONSTAM DADOS COMO DATA, Nº DE REGISTRO DO PACIENTE, SEXO, IDADE, SETOR DE ORIGEM, CARÁTER CIRÚRGICO (DE URGÊNCIA OU ELETIVO), PORTE CIRÚRGICO, SALA, NOME DO PACIENTE, CIRURGIA REALIZADA, CIRURGIÃO, CIRURGIÃO AUXILIAR, ANESTESIOLOGISTA, TIPO DE ANESTESIA, INÍCIO, TÉRMINO, DESTINO E NOME DO CIRCULANTE), OS PLANTÕES CONTAM, EM SUA GRANDE MAIORIA, COM APENAS 02 PROFISSIONAIS POR PERÍODO DE 12 HORAS, VARIANDO ENTRE 01 E 03 PROFISSIONAIS. EM ENTREVISTAS COM A DIRETORIA GERAL, CHEFIA DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO, COORDENAÇÃO DE ANESTESIOLOGIA E TAMBÉM COM PROFISSIONAL MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA DA UNIDADE, OS MESMOS RATIFICAM QUE NÃO HÁ O CUMPRIMENTO DAS ESCALAS DE PLANTÃO POR PARTE DOS ANESTESIOLOGISTAS COOPERATIVADOS NA UNIDADE (CONSTATAÇÃO Nº 461470); 2) NO TOCANTE AOS DEMAIS PONTOS MENCIONADOS PELO DENUNCIANTE, MAURÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA, ACERCA DAS FALCATRUAS DA COORDENAÇÃO DE ANESTESIOLOGIA E DA COAÇÃO PELA MESMA E PELA DIRETORIA DA UNIDADE PARA EXERCER DE FORMA ILÍCITA SUA PROFISSÃO, NÃO FORAM IDENTIFICADAS EVIDÊNCIAS DE QUE TAL SITUAÇÃO ACONTECIA; 3) DURANTE O PROCESSO DE APURAÇÃO DA DENÚNCIA, FORAM IDENTIFICADAS OUTRAS NÃO CONFORMIDADES, COMO:

- ESCALAS DE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGISTAS DESATUALIZADAS: INFORMADO PELA COORDENADORA DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA,

KATIANE KILMA LIMA, QUE A ATUALIZAÇÃO DAS ESCALAS DOS PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS COOPERATIVADOS É REALIZADA PELA SESAB E QUE AS MESMAS NÃO VÊM SENDO ATUALIZADAS, APESAR DE SER INFORMADO POR ELA AS MUDANÇAS REFERENTES AOS PROFISSIONAIS. DECLARA, COMO EXEMPLO, O PROFISSIONAL IVANILTON OLIVEIRA NOVAES, QUE ESTÁ DESVINCULADO DO SERVIÇO HÁ MAIS DE 01 ANO E QUE CONSTA EM TODAS AS ESCALAS DE SERVIÇO MENSIS DE 2016 (CONSTATAÇÃO Nº 461475); - SIMULTANEIDADE DA ASSISTÊNCIA, EM PACIENTES DISTINTOS, PELO MESMO PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 1º- ITEM IV DA RESOLUÇÃO CFM 1802/2006: ANALISANDO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE, OBSERVA-SE REGISTRO DE PRESENÇA DE APENAS 01 PROFISSIONAL PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA POR PERÍODO DE ATÉ 36H, COMO NAS SEGUINTE DATAS: 26.08.13 POR 12H LÚCIA MARIA DA CRUZ; 05.01.14 POR 24H - MARCELO CÂMARA; 02.01.15 POR 36H - KATIANE KILMA; 07.01.16 POR 12H - KATIANE KILMA. O SERVIDOR ESTADUAL, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, WAGNER BOAMORTE, DECLARA JÁ TER FICADO SÓ POR VÁRIAS VEZES NO PLANTÃO, INCLUSIVE, CHEGANDO A ASSISTIR 05 SALAS SIMULTANEAMENTE (CONSTATAÇÃO Nº 461474); - NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO DE CADA PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA: O VALOR MENSAL DO CONTRATO ENTRE A SESAB E A COOPERSAUDE ESTIMA-SE EM R\$ 5.083.184,80 (CINCO MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E O ANUAL EM R\$ 60.998.217,60 (SESSENTA MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). O VALOR PREVISTO PARA OS ANESTESIOLOGISTAS POR PLANTÃO DE 12 HORAS VARIA DE R\$ 920,00 (SEGUNDA A SEXTA FEIRA) A R\$ 1.035,00 (SÁBADO E DOMINGO). DIANTE DESTAS INFORMAÇÕES, FOI SOLICITADA À UNIDADE, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO SERVIÇO PRESTADO POR CADA ANESTESIOLOGISTA LOTADO NA UNIDADE HOSPITALAR, PORÉM NÃO DISPONIBILIZADA. SEGUNDO A FUNCIONÁRIA TERCEIRIZADA DA EMPRESA LPG SOLUÇÕES, QUE TRABALHA NA UNIDADE E É RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS COOPERATIVADOS À SESAB/DGRP, A

COMPROVAÇÃO DESTA PRODUÇÃO ESTÁ ATRELADA AO PREENCHIMENTO DE GUIAS DE PROCEDIMENTO DE PESSOA JURÍDICA, CUJO CONDENSADO MENSAL É GERENCIADO PELA DGRP/SESAB, NÃO SENDO FORNECIDO PELA FUNCIONÁRIA DA UNIDADE. ENVIADO PELA EQUIPE E-MAIL AO SETOR DA SESAB INFORMADO COMO RESPONSÁVEL PELAS PESSOAS JURÍDICAS/CONTRATO, PJ.MEDICOS@GMAIL.COM, PORÉM SEM RETORNO (CÓPIA DE E-MAIL ANEXA). TAL INADEQUAÇÃO DEMONSTRA FRAGILIDADE NO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, SUGERINDO A NECESSIDADE DE AUDITORIA DE CONTRATO PARA AVERIGUAÇÃO MAIS CRITERIOSA DE TODOS OS TERMOS NELE PREVISTOS (CONSTATAÇÃO Nº 464832); - CNES DO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE DESATUALIZADO QUANTO AO TOTAL DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS ATUANTES NA UNIDADE: VERIFICADO NO CNES DA UNIDADE (07.11.16), QUE ESTÃO CADASTRADOS APENAS 05 MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS, 04 ESTATUTÁRIOS E 01 COOPERATIVADO (A COORDENADORA DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA). ESTE TOTAL DIVERGE DO QUANTITATIVO VERIFICADO PELA EQUIPE. DOS ESTATUTÁRIOS CADASTRADOS, O PROFISSIONAL DIOGO PINHEIRO SAMPAIO NÃO MAIS SE ENCONTRA EM ATIVIDADE NA UNIDADE. QUANTO AOS COOPERATIVADOS, EM ENTREVISTA COM A COORDENADORA SUPRACITADA, CONJUNTAMENTE COM A ANÁLISE DOS LIVROS DE PROCEDIMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO DOS ÚLTIMOS MESES, ESPECIALMENTE DE 10.2016, OBSERVA-SE O REGISTRO DE 07 PROFISSIONAIS COOPERATIVADOS EM ATIVIDADE NA UNIDADE (CONSTATAÇÃO Nº 461590); - CRPA NÃO FUNCIONANTE POR FALTA DE PROFISSIONAIS: VERIFICADO QUE O CRPA DA UNIDADE HOSPITALAR, INAUGURADO HÁ CERCA DE 06 ANOS, NUNCA FUNCIONOU POR FALTA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SETOR. DISPÕE DE ESTRUTURA FÍSICA EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM 08 LEITOS EQUIPADOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO. ENTRETANTO, A DIRETORIA GERAL E PROFISSIONAIS DO CENTRO CIRÚRGICO INFORMAM QUE NÃO HÁ PESSOAL SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO, ACARRETANDO BLOQUEIO DE SALAS CIRÚRGICAS QUANDO DO USO POR PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO QUE NECESSITAM DE SUPORTE

VENTILATÓRIO E NÃO HÁ VAGAS NA UTI (CONSTATAÇÃO Nº 461476); - CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SESAB E A COOPERATIVA COOPERSAÚDE NÃO PREVÊ QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS PARA O HGCA: O CONTRATO Nº 120/2015, CELEBRADO ENTRE A SESAB E A COOPERSAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE E SERVIÇOS CORRELATOS, TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS, EM HOSPITAIS PÚBLICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SESAB, NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA E UTI. O REFERIDO DOCUMENTO ENCONTRA-SE FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0300070576019, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 1003 DE 07 DE JUNHO DE 2010, PORTARIA Nº 1628 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012, PORTARIA Nº 516 DE 05 DE ABRIL DE 2013 E PORTARIA Nº 625 DE 30 DE ABRIL DE 2014, SOB REGÊNCIA DA LEI ESTADUAL Nº 9.443/2005. SALIENTE-SE QUE A CONTRATANTE (SESAB) RESERVA-SE O DIREITO DE CONTRATAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS E NA QUANTIDADE ADEQUADA À DEMANDA ESTIMADA, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DEFINIDOS POR ELA E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSOANTE A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. PORÉM, FOI OBSERVADO QUE, NO ANEXO DO CONTRATO, ONDE É DISCRIMINADO O QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS POR UNIDADE HOSPITALAR, O TOTAL DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS PREVISTOS PARA O HGCA ENCONTRA-SE ZERADO, FATO QUE VAI DE ENCONTRO AO PRÓPRIO CONTRATO (CONSTATAÇÃO Nº 464831); - CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SESAB E A COOPERSAÚDE COM PRAZO EXPIRADO: O CONTRATO Nº 120/2015, CELEBRADO ENTRE A SESAB E A COOPERSAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE E SERVIÇOS CORRELATOS, NO QUE TANGE AO PRAZO DE VIGÊNCIA, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, É DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS NO MÁXIMO, PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DO QUANTO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL DE LICITAÇÕES. O REFERIDO CONTRATO FOI ASSINADO EM 31/07/2015, PORTANTO, ENCONTRA-SE VENCIDO E NÃO FOI APRESENTADO TERMO ADITIVO. OS SERVIÇOS ATUALMENTE SÃO PAGOS POR INDENIZAÇÃO (CONSTATAÇÃO Nº 464831). POR FIM IMPORTANTE INFORMAR QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESCALAS DE SERVIÇO PAGAS

IMPLICA EM REDUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVAMENTE PRESENTES NO PLANTÃO, COM EXPOSIÇÃO DOS PACIENTES AO RISCO DE SIMULTANEIDADE DA ASSISTÊNCIA PELO MESMO PROFISSIONAL DE ANESTESIOLOGIA. TAL SITUAÇÃO COMPROMETE A SEGURANÇA DO PACIENTE, A QUALIDADE E TEMPESTIVIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA. TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESCALAS E A NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO DE CADA PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA, A EQUIPE DE AUDITORES SUGERE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO CONTRATO ACIMA REFERIDO. DEVIDO ÀS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS, E GARANTINDO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA, FOI DADO CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE PARA: A) O HOSPITAL GERAL CLÉRISTON DE ANDRADE: PARA ESTE ÓRGÃO, FOI ENCAMINHADA A NOTIFICAÇÃO Nº 06/2017 DE 04/01/16, COM RECEBIMENTO EM 14/01/17, CONFORME AVISO DE RECEBIMENTO Nº 134177804AJ. CONTUDO, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO REFERENTE À NOTIFICAÇÃO SUPRACITADA, EXTINGUINDO-SE OS PRAZOS DEFINIDOS NO ARTIGO 41 DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.884 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000 E NA LEI ESTADUAL Nº 12.209 DE 20 DE ABRIL DE 2011; E B) A SAIS/DGRP: ESTE ÓRGÃO FOI NOTIFICADO POR MEIO DA CI Nº 14/2017, DE 04/01/2017, RECEBIDA PELA ENTIDADE EM 06/01/2017. SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA POR MEIO DA CI Nº 05/2017, DATADA DE 17/01/2017, SOB PROCESSO APENSADO DE Nº 0300170030668, SENDO CONCEDIDO PRAZO ATÉ O DIA 15/02/2017, CONFORME DECRETO ESTADUAL 7884/2000. CONTUDO, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO REFERENTE À NOTIFICAÇÃO SUPRACITADA, EXTINGUINDO-SE OS PRAZOS DEFINIDOS NO ARTIGO 41 DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.884 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000 E NA LEI ESTADUAL Nº 12.209 DE 20 DE ABRIL DE 2011. NÃO FORAM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS PARA AS SEGUINTE CONSTATAÇÕES: Nº: 461476 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA (CRPA) DA UNIDADE HOSPITALAR NÃO FUNCIONA; Nº: 461470 - NÃO CUMPRIMENTO DAS ESCALAS DE ANESTESIOLOGIA PELOS PROFISSIONAIS COOPERATIVADOS NO HOSPITAL HGCA; Nº: 461590 - CNES DA UNIDADE DESATUALIZADO

QUANTO AO TOTAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS; Nº: 461475 - ESCALAS DOS PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS ENCONTRAM-SE DESATUALIZADAS; Nº: 461474 - SIMULTANEIDADE DA ASSISTÊNCIA, EM PACIENTES DISTINTOS, PELO MESMO PROFISSIONAL ANESTESIOLOGISTA, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 1º- ITEM IV DA RESOLUÇÃO CFM 1802/2006; Nº: 464832 - NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PRODUÇÃO REALIZADA PELOS PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS LOTADOS NO HGCA; Nº: 461668 - CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SESAB E A COOPERATIVA COOPERSAÚDE NÃO PREVÊ QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTAS PARA O HGCA; Nº: 464831 - CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SESAB E A COOPERSAÚDE COM PRAZO EXPIRADO. DIANTE DO EXPOSTO, ESTA DIRETORIA ENCAMINHA O RELATÓRIO FINAL E O DESPACHO PARA CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA AS SEGUINTE SUGESTÕES: 1- DAR CONHECIMENTO AO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON DE ANDRADE; 2- DAR CONHECIMENTO À SESAB/SAIS/DGRP EM FACE DAS CONSTATAÇÕES NºS 484832, 464831, 461470, 461668, 461476 E 461475; 3- DAR CONHECIMENTO À PGE, FACE A SITUAÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO Nº 120/2015; 4 - DAR CONHECIMENTO À CORREGEDORIA SESAB EM FACE DA CONSTATAÇÃO Nº 461470; 5 - DAR CONHECIMENTO À OUVIDORIA SUS BAHIA; 6- DAR CONHECIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA; 7 - DAR CONHECIMENTO À SECRETARIA E AO CONSELHO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA". RESSALTAMOS QUE SERÁ ENVIADO VIA E-MAIL O PARECER ACIMA. DIANTE DO EXPOSTO ESTAMOS CONCLUINDO A DEMANDA. A OUVIDORIA AGRADECE SUA PARTICIPAÇÃO.

COM O OBJETIVO DE AVALIAR O ATENDIMENTO PRESTADO POR ESTA OUVIDORIA DO SUS, SOLICITAMOS GENTILMENTE QUE O(A) SR(A) ENTRE EM CONTATO CONOSCO PARA CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES ACIMA, NUM PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

CASO NÃO HAJA NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA SUA DEMANDA
SERÁ CONSIDERADA ATENDIDA E ARQUIVADA.

ATENCIOSAMENTE,
OUVIDORIA DO SUS

MENSAGEM AUTOMÁTICA. NÃO RESPONDA ESTE E-MAIL.

OUVIDORIA SUS BAHIA

A VOZ DA CIDADANIA

08002840011

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.